



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 653, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

Torna sem efeito, a pedido, a autorização para participação de Membros no Curso “Media Training – Módulo Básico”, nos dias 8 e 9 de maio de 2014, em Brasília.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.069368/14-10,

**RESOLVE:**

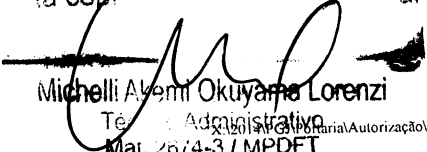
Tornar sem efeito, a pedido, a autorização para participação dos Membros do MPDFT abaixo nominados no Curso “Media Training – Módulo Básico”, promovido pelo MPDFT, nos dias 8 e 9 de maio de 2014, das 8h30 às 12h30, em Brasília/DF, constante da Portaria n.º 577, de 2 de maio de 2014.

MEMBRO	CLASSE
Aymara Maria Marinho Borges	Promotora de Justiça
Paulo Jose Leite Farias	Promotor de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Publicada em 19 05 de 2014  
 Esta cópia é autêntica

  
**Michelli Akemi Okuyama Lorenzi**

Té: Administrativo  
 Mat. 2674-3 / MPDFT  
 Portaria Autorização Tornar sem efeito a autorização para participação de membros no Curso Media Training.doc

TSA 2.0 - 7.0 - 8.0 - 9.0 - 10.0 - 11.0 - 12.0 - 13.0 - 14.0 - 15.0 - 16.0 - 17.0 - 18.0 - 19.0 - 20.0 - 21.0 - 22.0 - 23.0 - 24.0 - 25.0 - 26.0 - 27.0 - 28.0 - 29.0 - 30.0 - 31.0 - 32.0 - 33.0 - 34.0 - 35.0 - 36.0 - 37.0 - 38.0 - 39.0 - 40.0 - 41.0 - 42.0 - 43.0 - 44.0 - 45.0 - 46.0 - 47.0 - 48.0 - 49.0 - 50.0 - 51.0 - 52.0 - 53.0 - 54.0 - 55.0 - 56.0 - 57.0 - 58.0 - 59.0 - 60.0 - 61.0 - 62.0 - 63.0 - 64.0 - 65.0 - 66.0 - 67.0 - 68.0 - 69.0 - 70.0 - 71.0 - 72.0 - 73.0 - 74.0 - 75.0 - 76.0 - 77.0 - 78.0 - 79.0 - 80.0 - 81.0 - 82.0 - 83.0 - 84.0 - 85.0 - 86.0 - 87.0 - 88.0 - 89.0 - 90.0 - 91.0 - 92.0 - 93.0 - 94.0 - 95.0 - 96.0 - 97.0 - 98.0 - 99.0 - 100.0